



PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo de Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador-Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita	Erazilene Valentim Silva
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura	Nafez Antônio Daud
Secretário de Desenvolvimento Econômico	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Márcia Ferreira de Pinho Rotilli
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Argemiro José Ferreira de Souza
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	Cleomar Batista do Pilar
Auditor Geral	José Fabrício Roberto
Diretora Executiva do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Nívia Calzolari
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Chefe de Setor do Diário Oficial – DIORONDONE	Bethânia Rezende

DIORONDON ELETRONICO

Filiado: ABIO- Associação Brasileira de Imprensa Oficials - Imprensa, Distribuição e Assinatura
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
 Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 3.213 de
 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.429 de 05 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
 Diário Oficial
 Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



PORTARIA Nº 24.144, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear REGIANE SOUZA DOS SANTOS MOURA para exercer o cargo em comissão de Assistente de Acompanhamento de Gestão Administrativa, Tabela Salarial DAS-7, vinculado à Secretaria Municipal de Receita.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 18/03/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 15 de março de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

PORTARIA INTERNA Nº 004/2019

Dispõe sobre a designação dos servidores **Eder Oliveira**, como titular e **Giovani Azevedo Santiago**, como suplente, sendo responsável pelo controle e execução do Contrato abaixo discriminado:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. 02/2017/UCCI, de 24 de Novembro de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores **Eder Oliveira, Matrícula nº 186.066, CPF: 654.959.341-72** e **Giovani Azevedo Santiago Matrícula: 123.870, CPF: 877.833.711-91**, como responsáveis pelo controle e execução do **Contrato 93/2019**, que tem como objetivo Parte do Lote nº 01, para aquisição de equipamento de monitoramento e segurança eletrônica, Software, instalação e suporte técnico, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração (Paço Municipal, Junta Militar, Almoxarifado da Administração e Cemitério da Vila Paulista e São Joao Batista), nesta Cidade, no Município de Rondonópolis –MT.

CONTRATADA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
- JOSE ALFREDO MUSSI DE SOUZA & CIA LTDA.	CONTRATO Nº 93/2019 E PROCESSO Nº 439/2018	Parte do Lote nº 01, para aquisição de equipamento de monitoramento e segurança eletrônica. Software, instalação e suporte técnico, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração (Paço Municipal, Junta Militar, Almoxarifado da Administração e Cemitério da Vila Paulista e São Joao Batista), nesta Cidade, no Município de Rondonópolis – MT.	11/03/2019 à 10/03/2020

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 11/03/2019.

Rondonópolis – MT, 19 de Março de 2019.

Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 005/2019

Dispõe sobre a designação da servidora **Soyanni Almeida de Souza**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

MILTON LUIZ ARAÚJO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº.02/2017/UCCI, de 30 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **Soyanni Almeida de Souza**, Matrícula nº. 1553445 CPF: 003.243.501-04, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo transcrito:

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
Horto Hotel Ltda-ME.	Nº 575/2018	Fornecimento de Serviços de Hospedagens	16/10/18 a 15/10/19.

Artigo 2º Esta Portaria interna entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/03/2019.

Rondonópolis/MT, 06 de março de 2019.

Milton Luiz de Araújo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 43 DE 20 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

NAFEZ ANTONIO DAUD, Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. **TIAGO PALOPOLI DE OLIVEIRA**, Engenheiro Civil, CREA-MT n.º 029850, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1557894, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do Contrato n.º. **332/2018 - Construção do Centro de Iniciação ao Esporte – CIE, na Av. Rio Branco, Região Vila Rica/ Padre Lothar, nesta cidade, no Município de Rondonópolis/MT.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado. Considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 20 de março de 2019.

NAFEZ ANTONIO DAUD
Secretário Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 69– DE 19 DE MARÇO DE 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão para Elaboração do Protocolo da Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) e Protocolo de Prescrição de Enfermagem e solicitação de medicamentos por enfermeiro no âmbito da Rede Municipal de Saúde.

- José Luiz Souza Guimarães – Matricula nº 126926
- Lilian Melo Mendes – Matricula nº 106712
- Lorena Nunes de Souza e Mello – Matricula nº 1811757
- Magda Soares Aires Braga – Matricula n 1556874-1
- Marcelo Henrique de Souza Rosa – Matricula nº 103683
- Maria Aparecida de Sá Carvalho dos Santos – Matricula nº 1555989
- Nauara Caroline Melo Figuerosa – Matricula nº 1553358
- Sabrina Fonseca Machado – Matricula nº 182737
- Edinaldo Santos de Souza – Matricula nº 12572
- MEMBROS DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE (UFMT).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário (Portaria Interna nº 23/2019), com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2019.

Rondonópolis, 19 de março de 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA N 70– DE 19 DE MARÇO DE 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Laércio de Paula Oliveira**, CPF nº. **367.593.769-00**, matrícula nº.59587, função: **Técnico Instrumental/Assistente Administrativo**, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA	262/2018
PREGÃO	113/2018
OBJETO	Aquisição de tiras reagentes para glicemia, seringas para insulina e lancetas, destinadas aos usuários da rede Básica de Saúde atendidos pela Assistência Farmacêutica junto a Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT
VENCIMENTO	07/12/2019
CONTRATO	DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI
ATA	264/2018
PREGÃO	113/2018
OBJETO	Aquisição de tiras reagentes para glicemia, seringas para insulina e lancetas, destinadas aos usuários da rede Básica de Saúde atendidos pela Assistência Farmacêutica junto a Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT
VENCIMENTO	07/12/2019
CONTRATO	GUERREIRO FILHO & CHAVES LTDA – ME LTDA
ATA	231/2018
PREGÃO	81/2018
OBJETO	Aquisição de cartuchos de tinta toner, estabilizadores, mouses, notebooks, nobreaks, pen drives, projetores, roteadores, switches, teclados, telefones, e outros suprimentos de informática destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT
VENCIMENTO	17/10/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a partir de 01/03/2019.**

Rondonópolis, 19 de março de 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 71– DE 19 DE MARÇO DE 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora: **Luzia Martins Ferreira** CPF nº.571.514.901-00, matrícula nº 1551272, Função: **Técnica de Raio X/Técnica de Saúde**, que ficará responsável pelo controle e execução dos seguintes contratos:

CONTRATO	PRO – RAD CONSULTORES EM RADIO PROTEÇÃO S/S LTDA
Nº DO CONTRATO	392/2017
OBJETO	Prestação de serviço de Dosimetria, assessoria e Monitoração Pessoal para os Técnicos que operam os Equipamentos de Raios – X.
VENCIMENTO	17/101/01/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2019.**

Rondonópolis, 19 de março de 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02/2019

EMPRESA: BJ TENDÊNCIAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo n.º 02/2019, objetivando a aplicação das penalidades cabíveis decorrente do descumprimento das obrigações por parte da empresa contratada BJ Tendências, Comércio e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.301.414/0001-49, Tomada de Preço n.º 45/2018, Processo n.º 278/2018 e Contrato Administrativo n.º 523/2018.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de instauração de procedimento administrativo que visa apurar o descumprimento das obrigações por parte da empresa contratada BJ Tendências, Comércio e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.301.414/0001-49, Contrato Administrativo n.º 523/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para executar a reforma da Escola Municipal Alcides Pereira dos Santos, localizada na Avenida São João, S/N, no bairro João de Barro, junto a Secretaria Municipal de Educação deste município, conforme projeto básico.

Ademais, foram devidamente analisadas todas as irregularidades cometidas pela empresa contratada, por meio do presente processo administrativo, expedição de notificação extrajudicial, defesa prévia apresentada pela empresa e diligências necessárias para o deslinde dos autos.

A empresa foi notificada extrajudicialmente em 19/02/2019, para apresentar sua defesa acerca dos fatos descritos no processo administrativo, que assim o fez no dia 26/02/2018 (data do protocolo da Secretaria Municipal de Educação).

Em defesa, a empresa informa, em síntese que *“passou por dificuldades financeiras que a impediram e continuam impedindo de desenvolver o ritmo normal dos trabalhos, e conseqüentemente requer a rescisão amigável e bilateral do contrato n.º 523/2018, sem aplicação de penalidades”*.

Desta feita, como apurado, constatou-se que a situação cometida pela empresa contratada é de completo desrespeito para com o município, e com fundamento nos princípios da moralidade e razoabilidade, vislumbra-se a possibilidade de rescisão contratual e aplicação da penalidade de multa e suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, prevista na cláusula décima terceira, parágrafo primeiro, itens II e III, do Contrato o n.º 523/2018.

Este é o relatório. Decido.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Adoto, como razões de fundamentação, a solução lançada no PARECER JURÍDICO N.º 002/2019/ASSESSORIA JURÍDICA/SEMED.

III – DO DISPOSITIVO



PELO EXPOSTO, ante o inadimplemento das obrigações contratuais, constatado por meio do processo administrativo, devidamente instaurado, com base no parecer jurídico exarado, e amparo no art. 87, incisos II e III, da Lei n.º 8.666/1993, **DECIDO** pela aplicação sancionatória à empresa contratada BJ Tendências, Comércio e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.301.414/0001-49, nos seguintes termos:

- a) Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo n.º 523/2018, pactuado com a empresa BJ Tendências, Comércio e Serviços EIRELI, CNPJ n.º 03.301.414/0001-49;
- b) Pagamento de multa no importe de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, qual seja, R\$ 80.389,73 (oitenta mil trezentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos), com vencimento no quinto dia do mês subsequente ao da condenação, devidamente atualizado pelo índice do INPC, e acrescido dos juros legais de 1% (um por cento) ao mês, nos termos da cláusula décima terceira, parágrafo primeiro, item 14.1.2 do Contrato n.º 523/2018; e,
- c) Suspensão temporária de licitar com a Administração Pública Municipal, pelo período de 02 (dois) anos, ante a gravidade de prejuízo que a inexecução contratual causou à Administração Pública, nos termos da cláusula décima terceira, parágrafo primeiro, item III do Contrato n.º 523/2018.

Publique-se a presente decisão administrativa nos meios oficiais, e intime-se a empresa penalizada para, querendo, recorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Com recurso, remeter os autos para apreciação e julgamento da autoridade competente. Após o trânsito em julgado da referida decisão, remetam-se os autos sequencialmente as seguintes providências:

- a) À Secretaria Municipal da Receita para que seja efetivado o lançamento da multa e a inscrição do respectivo Crédito Não Tributário em Dívida Ativa;
- b) Seja emitida a respectiva Certidão de Dívida Ativa – (CDA) e encaminhada à Procuradoria Fiscal do Município - (PFM) para a necessária cobrança judicial do Crédito Não Tributário contra os responsáveis;
- c) Que a PFM junte aos autos cópia da referida CDA e da comprovação da propositura da ação judicial cabível;
- d) Posteriormente envie os autos ao Departamento de Compras para as providências que julgar necessárias e, então proceda-se o arquivamento do processo.

É a decisão.

Rondonópolis – MT, 15 de março de 2018.

CARMEM GARCIA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019/SEMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2019

A Secretária Municipal de Educação de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 10.060/2018 e Processo Seletivo Simplificado 001/2019 SEMGP, **CONVOCA** os candidatos descritos abaixo nos termos do Edital 001/2019 SMGP, a comparecerem no dia 15/03/2019 às 14hs, período vespertino Secretaria Municipal de Educação com sede na Rua Rio Branco, 2.916 – 1º Andar, Bairro Santa Marta – CEP 78.710-100, Rondonópolis/MT, para apresentar-se no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da data de publicação desta convocação, munidos da relação de documentos para ingressar no serviço público municipal no respectivo cargo de acordo com as leis municipais em vigor para a contratação:

D) Dos classificados e ora convocados:

01 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: HISTÓRIA

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
31º	48486480	SIMONE REGILDA DOS ANJOS	945441821-15
32º	38978476	EVONY CASTELO BRANCO DOS ANJOS	346101368-48
33º	15599179	VERA LÚCIA PEREIRA DA SILVA CAVALCANTE	384864661-72

02 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: CIÊNCIAS

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
25º	54370571	ALAN DELON LOPES DE CARVALHO	022170171-01
26º	52592913	LAISA LEOCÁDIO SILVA	035507091-02
27º	64382204	MAYLLA FERREIRA COIMBRA	707642801-63

II) Local de apresentação

Os convocados do inciso I deverão apresentar-se na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Rio Branco 2.916 – 1º andar, Bairro Santa Marta, conforme datas e horários:

1) Data 15/03/2019 a partir das 14horas:

Docente da Educação Fundamental das habilitações: Licenciatura Plena **História**, do número **31 ao 33;**

Docente da Educação Fundamental das habilitações: Licenciatura Plena **Ciências**, do número **25 ao 27;**



Os convocados deverão atender os requisitos e apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

Requisitos:

- a) Estar classificado no PSS;
- b) Comprovar os pré-requisitos e habilitações exigidas para o exercício da função;
- c) Atender às condições prescritas para a função;
- d) Comprovar que possui a respectiva escolaridade informada no ato da inscrição;
- e) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

Documentos:

- f) Cédula de Identidade;
- g) CPF e comprovante de regularização do CPF emitida pelo endereço eletrônico (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>);
- h) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Contrato de União Estável;
- i) Cédula de Identidade CPF do cônjuge, quando for o caso;
- j) CPF do Pai e da Mãe (caso não tenha preencher Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs);
- k) Comprovante de endereço atualizado (água ou luz ou telefone de até 30 dias da data de contratação), caso o comprovante de endereço não esteja no nome do contratado preencher Declaração de Residência;
- l) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral com autenticação ambas emitidas pelo endereço eletrônico (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- m) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia da parte da foto e data de expedição e das páginas 12 e 13, se for a carteira antiga ou das páginas 6 e 7 se for a carteira nova);
- n) Extrato atualizado do número do PIS ou PASEP com data de cadastro, emitido na Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil respectivamente;
- o) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino (não é obrigatório para indígenas);
- p) Comprovante de escolaridade em conformidade com os requisitos do cargo para o qual fez inscrição (Diploma ou Certificado de Conclusão junto com o Histórico Escolar);
- q) Certidão negativa Cível e Criminal do 1º grau com autenticação da Justiça Estadual de Mato Grosso emitida pelo endereço eletrônico (www.tjmt.jus.br);
- r) Certidão negativa Cível e Criminal do 1º grau com autenticação da Justiça Federal de Mato Grosso emitida pelo endereço eletrônico (www.trf1.jus.br);
- s) Apresentação de demais documentos necessários solicitados no ato da contratação.

t) Declarações a serem retiradas no dia da convocação na Secretaria Municipal de Educação:

A contratação se dará após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRA-SE.

Rondonópolis/MT, 15 de março de 2019.

CARMEM GARCIA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/MARÇO/2019/SEC.MUN. DE
EDUCAÇÃO.**

ADITIVOS

1233/2018	MARA DA SILVA SANTANA	2.037,98	FUNDEB	02/05/2018 A 09/08/2019	39911
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM VIRTUDE DE ESTABILIDADE GESTACIONAL DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1233/2018 A PARTIR DE 02/03/2019.					

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/MARÇO/2019/SEC.MUN. DE
EDUCAÇÃO.**

RESCISÕES

647/2019	DANIEL JUNG DOS SANTOS	1216,08	FUNDEB	18/02/2019 A 20/03/2019	39911
RESCISAO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 647/2019, A PARTIR DE 20/03/2019.					

753/2019	RAQUEL ESTHER DE CAMPOS ROCHA	2432,16	FUNDEB	11/02/2019 A 20/03/2019	39911
RESCISAO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 753/2019, A PARTIR DE 20/03/2019.					

Rondonópolis/MT, 20 de março de 2019.

ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA SABATINI
GERENTE DE DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇO N.º 01/2019**

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, com sede situada à Avenida Duque de Caxias, n.º1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe foi declarada **DESERTA**, pela ausência de interessados no presente certame licitatório, o qual se destinava a: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO, ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, INSUMOS E SERVIÇOS DE JARDINAGEM”, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL.

Publique-se, no átrio desta Prefeitura, e no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 20 de março de 2019.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2019.

O **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe para **registro de preços para futura e eventual aquisição de material elétrico para manutenção da iluminação pública no município de Rondonópolis-MT, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura**, conforme Edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: **Licitação**, bem como no sítio: <http://bll.org.br/>, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Compras, horário das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 04/04/2019 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública no endereço eletrônico: <http://bll.org.br>, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico.

Rondonópolis-MT, 20 de março de 2019.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-
(CMDCA)**

**ATA DE NÚMERO 07 (sete) DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA.
RONDONÓPOLIS-MT.**

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezanove, nas dependências do Núcleo de Conselhos Municipais, situado à Avenida Tiradentes, 1904 Centro, reuniram-se, ordinariamente, os Conselheiros do CMDCA-Rondonópolis-MT. A reunião teve início às treze horas e cinquenta e cinco minutos. O presidente CMDCA Wellington Pereira de Souza deu início a reunião cumprimentou a todos presentes e deu boas vindas aos novos conselheiros. Pauta da reunião:-
Reestruturação do Decreto nº 8.215 – de 11 de maio de 2017; Convites do Conselhos dos Contadores para o Evento: Lançamento do FIA – Fundo da Infância e Adolescência que realizar-se-á pelo no dia 22/03/2019, na Câmara Municipal de Rondonópolis; Obrigação da publicação do Edital para Eleição do Conselheiro Tutelar; Eleição da nova Diretoria-outros assuntos. O presidente informou que todas as entidades representativas do CMDCA já se encontram regularizado, com os seus devidos nomes; podendo então dar prosseguimento na publicação do novo decreto, em que ficou decidido entre os conselheiros que serão eleitos 8(oito) entidades titulares e se fizer presente um número maior que este, será eleito como suplente, para que publicado o Decreto do CMDCA, para o biênio 2019 a 2020, a seguir as seguintes representações do CMDCA:

1 – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Em substituição à SETRAT - Secretaria Municipal de Transportes e Transito

a)Secretaria Municipal de Esporte

Titular: Maurilio Benedito Farias

CPF. Nº 406.628.531-72

Suplente: Luciano Victor Zaga

CPF nº: 045.630.819-90

Em substituição à Secretaria Municipal de Meio Ambiente

b)Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Elciene Ribeiro da Silva

CPF. Nº: 982.833.592-15

Suplente:Rodrigo Marques Ribeiro de Souza

CPF nº: 054.612.771-10

c) Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

Titular: Wellington Pereira de Souza

CPF. Nº: 772.064.601-00

Suplente: Bruno Moschen Flores

CPF nº:014.921.271-24

d) Secretaria Municipal Administração

Titular: Lauracy Rosa Ferreira

CPF. Nº: 502.301.311-15

Suplente:Zeli Aparecida Vidal

CPF nº: 840.106.909-25



e) Secretaria Municipal de Educação

Titular: Ana Paula Werle

CPF. Nº: 700.860.361-48

Suplente: Francyslene Pereira Neves

CPF nº: 024.575.61-67]

f) Secretaria Municipal de Planejamento

Titular: Dalva Pereira da Rocha Duques

CPF. Nº: 701.885.561-68

Suplente: Rafael Mandracio Arenhardt

CPF nº: 002.858.121-06

g) Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Roseli Pereira Soares de Souza

CPF. Nº: 688.178.191.15

Suplente: Lenir Pereira Gavilan

CPF nº: 338.047.961-68

h) Secretaria Municipal de Governo

Titular: Carla Gonçalves de Carvalho

CPF. Nº: 029.628.161-18

Suplente: Wender de Franças Dias

CPF nº: 054.456.621-10

II – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAL

a) Obra Kolping de Mato Grosso-OKE_MT

Titular: Fernanda Bertollo

CPF. Nº: 01.662.421-16

Suplente: Isabel Cristina Pupo Machado

CPF nº: 029.495.788.02

b) Diocese De Rondonópolis –Guiratinga

Titular: Elizete Terezinha Machado

CPF. Nº: 203.721.671-87

Suplente: Maria Roselly Rodrigues Pinheiro e Candido

CPF nº: 647.811.988-15

c) Centro de Reabilitação Louis Braille

Titular: Claudemir Favim

CPF. Nº: 032.927.499-64

Suplente: Fernanda Moreto

CPF nº: 088.965.978-89

d) Associação Koblenz Brasil- KOBRA

Titular: Marlene Parabá Cassiano Ribeiro

CPF. Nº: 522.167.301-06

Suplente: Josilene Alves da Silva Santos

CPF nº: 029.989.091-08

e) Caritas Diocesana de Rondonópolis

Titular: Angelica Liborio de Castro

CPF. Nº: 854.239.712-68



Suplente: Maria Aparecida Santos
CPF nº: 705.873.961-72

f) Associação Rondonopolitana dos Amigos do Oratório Filhos de Dom Bosco

Titular: Monica Gomes Silveiro
CPF. Nº: 027.439.921-07
Suplente: Mateus da Silva Rezende
CPF nº: 030.894.231-03

g) Rondonópolis Associação de Atletismo e Esporte Inclusivo - RAAEI

Titular: Jose Elias de Souza
CPF. Nº: 044.209.098-62
Suplente: Jerson Vicente Dermamann
CPF nº: 400.891.420-04

h) Fundação Andre e Lucia Maggi

Titular: Juliana Ferraz Teixeira dos Anjos
CPF. Nº: 364.166.028-90
Suplente: Rosangela Ramos Duarte
CPF nº: 914.066.841-04

Em seguida, o presidente informou e convidou as entidades presentes para participarem do Lançamento da Campanha do FIA 2019 que realizar-se-á no dia 22 de março de 2019, às 19:00 horas, no auditório central da Universidade Federal de Mato Grosso – Campus Rondonópolis, em parceria com o Conselho Regional de Contabilidade – CRC-MT, por meio da Delegada Regional, e que mudou de local de realização da Câmara Municipal de Rondonópolis para a UFMT. Em continuidade a pauta o presidente informou da Obrigação da publicação do Edital para Eleição do Conselheiro Tutelar, com data limite para 06 de abril de 2019; que a conselheira tutelar Adele Caroline C. Brito Cabral informou que alguns municípios já publicaram o referido edital; dando prosseguimento a reunião, o presidente informou da necessidade de formar a comissão eleitoral para conduzir o pleito a próxima eleição do CMDCA; que o presidente informou que o seu mandato encerra-se em 11 de maio de 2019, e que não tem interesse em se candidatar; que o presidente deixou em aberto para os possíveis candidatos conselheiros manifestarem o interesse; em que a conselheira Fernanda Bertollo – Obra Kolping – manifestou interesse em ser candidata; em seguida os conselheiros representantes das entidades governamentais e não governamental manifestaram que a Comissão eleitoral, será composta pelas seguintes representações: Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Educação, Secretaria de Administração, Fundação André e Lucia Maggi, Caritas de Rondonópolis e Louis Braille; das informações complementares o presidente relatou que Em seguida, a Voluntária Ana Paula Beer pediu a palavra e sugeriu que se fizesse uma carta ao prefeito Jose Carlos Junqueira de Araújo pedindo para que ele garanta a alocação de um funcionário, com cargo exclusivo, para desempenhar a função de secretário(a) executivo (a) neste conselho. Uma vez que, fica muito difícil, apenas com o trabalho voluntário dos conselheiros; garantir ainda, os trabalhos do CMDCA, neste ano de 2019, e conseqüentemente a proteção integral de nossas meninas e meninos. E, foi colocado em votação esta sugestão e, todos os presentes concordaram que assim que a carta estiver pronta, os conselheiros assinarão a mesma e enviarão ao Prefeito. Não havendo nada mais a tratar, o presidente do CMDCA Wellington Pereira de Souza declarou encerrada esta ata, que foi digitada por Maria de Fatima de Araújo e elaborada por Rosangela Patrícia Alves dos Santos Silva Secretária Executiva, que a subscrevo, e segue acompanhada pela lista de presença.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Credenciamento n.º 01/2019

Entidade: **LAR BEZERRA DE MENEZES**
CNPJ: **02.147.727/0001-21**

A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social do município de Rondonópolis, no uso de suas atribuições, e:

Considerando a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, especificamente seu Art.30, inciso I, onde autoriza a administração pública de dispensar chamamento público, nos caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias;

Considerando a impossibilidade da paralisação das atividades desta OSC, devido à grande relevância social de suas atividades, consideradas de interesse público;

Considerando que caso haja a paralisação das atividades, as famílias em situação de vulnerabilidade social daquele território, de responsabilidade também desta Secretaria, sofrerão perdas significativas no acesso aos seus direitos sociais e humanos; Considerando tratar-se de organização de assistência social, conforme disposto no Decreto presidencial nº 6.038, de 14 de dezembro de 2007;

Considerando tratar-se de organização da sociedade civil, que realiza atendimento de forma continuada, permanente e planejada; presta serviços, executa programas e projetos e concede benefícios de proteção social básica, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, e respeitadas as deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS de que tratam os incisos I e II do art. 18 daquela Lei.

Considerando que a entidade Possui registro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), conforme o inciso XI do artigo 19 da Lei Federal de nº 8.742/93, na forma estabelecida pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA).

Considerando que a Comissão Municipal de Acompanhamento, verificou que a referida entidade não interrompeu seus atendimentos no exercício de 2018,

Resolve,

Credenciar a entidade **LAR BEZERRA DE MENEZES** para receber recursos públicos da Assistência Social, no período de 2019 a 2021.

Este credenciamento entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2019.

Rondonópolis, 20 de março de 2019.

Márcia Ferreira de Pinho Rotili
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Credenciamento n.º 02/2019

Entidade: **CASA SÃO DOMINGOS SÁVIO**
CNPJ: **24.775.298/0001-70**

A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social do município de Rondonópolis, no uso de suas atribuições, e:

Considerando a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, especificamente seu Art.30, inciso I, onde autoriza a administração pública de dispensar chamamento público, nos caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias;

Considerando a impossibilidade da paralisação das atividades desta OSC, devido à grande relevância social de suas atividades, consideradas de interesse público;

Considerando que caso haja a paralisação das atividades, as famílias em situação de vulnerabilidade social daquele território, de responsabilidade também desta Secretaria, sofrerão perdas significativas no acesso aos seus direitos sociais e humanos; Considerando tratar-se de organização de assistência social, conforme disposto no Decreto presidencial nº 6.038, de 14 de dezembro de 2007;

Considerando tratar-se de organização da sociedade civil, que realiza atendimento de forma continuada, permanente e planejada; presta serviços, executa programas e projetos e concede benefícios de proteção social básica, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, e respeitadas as deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS de que tratam os incisos I e II do art. 18 daquela Lei.

Considerando que a entidade Possui registro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), conforme o inciso XI do artigo 19 da Lei Federal de nº 8.742/93, na forma estabelecida pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA).

Considerando que a Comissão Municipal de Acompanhamento, verificou que a referida entidade não interrompeu seus atendimentos no exercício de 2018,

Resolve,

Credenciar a entidade **CASA SÃO DOMINGOS SÁVIO** para receber recursos públicos da Assistência Social, no período de 2019 a 2021.

Este credenciamento entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2019.

Rondonópolis, 20 de março de 2019.

Márcia Ferreira de Pinho Rotili
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Credenciamento n.º 03/2019

Entidade: **LAR DOS IDOSOS PAUL PERCIS HARRIS**
CNPJ: **00.176.164/0001-74**

A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social do município de Rondonópolis, no uso de suas atribuições, e:

Considerando a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, especificamente seu Art.30, inciso I, onde autoriza a administração pública de dispensar chamamento público, nos caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias;

Considerando a impossibilidade da paralisação das atividades desta OSC, devido à grande relevância social de suas atividades, consideradas de interesse público;

Considerando que caso haja a paralisação das atividades, as famílias em situação de vulnerabilidade social daquele território, de responsabilidade também desta Secretaria, sofrerão perdas significativas no acesso aos seus direitos sociais e humanos; Considerando tratar-se de organização de assistência social, conforme disposto no Decreto presidencial nº 6.038, de 14 de dezembro de 2007;

Considerando tratar-se de organização da sociedade civil, que realiza atendimento de forma continuada, permanente e planejada; presta serviços, executa programas e projetos e concede benefícios de proteção social básica, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, e respeitadas as deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS de que tratam os incisos I e II do art. 18 daquela Lei.

Considerando que a entidade Possui registro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), conforme o inciso XI do artigo 19 da Lei Federal de nº 8.742/93, na forma estabelecida pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA).

Considerando que a Comissão Municipal de Acompanhamento, verificou que a referida entidade não interrompeu seus atendimentos no exercício de 2018,

Resolve,

Credenciar a entidade **LAR DOS IDOSOS PAUL PERCIS HARRIS** para receber recursos públicos da Assistência Social, no período de 2019 a 2021.

Este credenciamento entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2019.

Rondonópolis, 20 de março de 2019.

Márcia Ferreira de Pinho Rotili
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Credenciamento n.º 04/2019

Entidade: **CASA LAURA VICUNHA**
CNPJ: **74.045.584/0001-58**

A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social do município de Rondonópolis, no uso de suas atribuições, e:

Considerando a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, especificamente seu Art.30, inciso I, onde autoriza a administração pública de dispensar chamamento público, nos caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias;

Considerando a impossibilidade da paralisação das atividades desta OSC, devido à grande relevância social de suas atividades, consideradas de interesse público;

Considerando que caso haja a paralisação das atividades, as famílias em situação de vulnerabilidade social daquele território, de responsabilidade também desta Secretaria, sofrerão perdas significativas no acesso aos seus direitos sociais e humanos; Considerando tratar-se de organização de assistência social, conforme disposto no Decreto presidencial nº 6.038, de 14 de dezembro de 2007;

Considerando tratar-se de organização da sociedade civil, que realiza atendimento de forma continuada, permanente e planejada; presta serviços, executa programas e projetos e concede benefícios de proteção social básica, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, e respeitadas as deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS de que tratam os incisos I e II do art. 18 daquela Lei.

Considerando que a entidade Possui registro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), conforme o inciso XI do artigo 19 da Lei Federal de nº 8.742/93, na forma estabelecida pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA).

Considerando que a Comissão Municipal de Acompanhamento, verificou que a referida entidade não interrompeu seus atendimentos no exercício de 2018,

Resolve,

Credenciar a entidade **CASA LAURA VICUNHA** para receber recursos públicos da Assistência Social, no período de 2019 a 2021.

Este credenciamento entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2019.

Rondonópolis, 20 de março de 2019.

Márcia Ferreira de Pinho Rotili
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Credenciamento n.º 05/2019

Entidade: **FUNDAÇÃO LAR CRISTÃO**
CNPJ: **01.169.560/0001-37**

A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social do município de Rondonópolis, no uso de suas atribuições, e:

Considerando a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, especificamente seu Art.30, inciso I, onde autoriza a administração pública de dispensar chamamento público, nos caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias;

Considerando a impossibilidade da paralisação das atividades desta OSC, devido à grande relevância social de suas atividades, consideradas de interesse público;

Considerando que caso haja a paralisação das atividades, as famílias em situação de vulnerabilidade social daquele território, de responsabilidade também desta Secretaria, sofrerão perdas significativas no acesso aos seus direitos sociais e humanos; Considerando tratar-se de organização de assistência social, conforme disposto no Decreto presidencial nº 6.038, de 14 de dezembro de 2007;

Considerando tratar-se de organização da sociedade civil, que realiza atendimento de forma continuada, permanente e planejada; presta serviços, executa programas e projetos e concede benefícios de proteção social básica, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, e respeitadas as deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS de que tratam os incisos I e II do art. 18 daquela Lei.

Considerando que a entidade Possui registro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), conforme o inciso XI do artigo 19 da Lei Federal de nº 8.742/93, na forma estabelecida pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA).

Considerando que a Comissão Municipal de Acompanhamento, verificou que a referida entidade não interrompeu seus atendimentos no exercício de 2018,

Resolve,

Credenciar a entidade **FUNDAÇÃO LAR CRISTÃO** para receber recursos públicos da Assistência Social, no período de 2019 a 2021.

Este credenciamento entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2019.

Rondonópolis, 20 de março de 2019.

Márcia Ferreira de Pinho Rotili
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Credenciamento n.º 06/2019

Entidade: **CASA ESPÍRITA DEUS, CRISTO E CARIDADE**
CNPJ: **97.424.188/0001-37**

A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social do município de Rondonópolis, no uso de suas atribuições, e:

Considerando a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, especificamente seu Art.30, inciso I, onde autoriza a administração pública de dispensar chamamento público, nos caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias;

Considerando a impossibilidade da paralisação das atividades desta OSC, devido à grande relevância social de suas atividades, consideradas de interesse público;

Considerando que caso haja a paralisação das atividades, as famílias em situação de vulnerabilidade social daquele território, de responsabilidade também desta Secretaria, sofrerão perdas significativas no acesso aos seus direitos sociais e humanos; Considerando tratar-se de organização de assistência social, conforme disposto no Decreto presidencial nº 6.038, de 14 de dezembro de 2007;

Considerando tratar-se de organização da sociedade civil, que realiza atendimento de forma continuada, permanente e planejada; presta serviços, executa programas e projetos e concede benefícios de proteção social básica, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, e respeitadas as deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS de que tratam os incisos I e II do art. 18 daquela Lei.

Considerando que a entidade Possui registro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), conforme o inciso XI do artigo 19 da Lei Federal de nº 8.742/93, na forma estabelecida pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA).

Considerando que a Comissão Municipal de Acompanhamento, verificou que a referida entidade não interrompeu seus atendimentos no exercício de 2018,

Resolve,

Credenciar a entidade **CASA ESPÍRITA DEUS, CRISTO E CARIDADE** para receber recursos públicos da Assistência Social, no período de 2019 a 2021.

Este credenciamento entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2019.

Rondonópolis, 20 de março de 2019.

Márcia Ferreira de Pinho Rotili
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Credenciamento n.º 07/2019

Entidade: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA-COMUNIDADE TERAPÊUTICA CASA ESPERANÇA**
CNPJ: **03.432.005/0001-81**

A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social do município de Rondonópolis, no uso de suas atribuições, e:

Considerando a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, especificamente seu Art.30, inciso I, onde autoriza a administração pública de dispensar chamamento público, nos caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias;

Considerando a impossibilidade da paralisação das atividades desta OSC, devido à grande relevância social de suas atividades, consideradas de interesse público;

Considerando que caso haja a paralisação das atividades, as famílias em situação de vulnerabilidade social daquele território, de responsabilidade também desta Secretaria, sofrerão perdas significativas no acesso aos seus direitos sociais e humanos; Considerando tratar-se de organização de assistência social, conforme disposto no Decreto presidencial nº 6.038, de 14 de dezembro de 2007;

Considerando tratar-se de organização da sociedade civil, que realiza atendimento de forma continuada, permanente e planejada; presta serviços, executa programas e projetos e concede benefícios de proteção social básica, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, e respeitadas as deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS de que tratam os incisos I e II do art. 18 daquela Lei.

Considerando que a entidade Possui registro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), conforme o inciso XI do artigo 19 da Lei Federal de nº 8.742/93, na forma estabelecida pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA).

Considerando que a Comissão Municipal de Acompanhamento, verificou que a referida entidade não interrompeu seus atendimentos no exercício de 2018,

Resolve,

Credenciar a entidade **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA-COMUNIDADE TERAPÊUTICA CASA ESPERANÇA** para receber recursos públicos da Assistência Social, no período de 2019 a 2021.

Este credenciamento entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2019.

Rondonópolis, 20 de março de 2019.

Márcia Ferreira de Pinho Rotili
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Credenciamento n.º 08/2019

Entidade: **CENTRO DE REABILITAÇÃO LOUIS BRAILLE**
CNPJ: **00.177.436/0001-50**

A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social do município de Rondonópolis, no uso de suas atribuições, e:

Considerando a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, especificamente seu Art.30, inciso I, onde autoriza a administração pública de dispensar chamamento público, nos caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias;

Considerando a impossibilidade da paralisação das atividades desta OSC, devido à grande relevância social de suas atividades, consideradas de interesse público;

Considerando que caso haja a paralisação das atividades, as famílias em situação de vulnerabilidade social daquele território, de responsabilidade também desta Secretaria, sofrerão perdas significativas no acesso aos seus direitos sociais e humanos; Considerando tratar-se de organização de assistência social, conforme disposto no Decreto presidencial nº 6.038, de 14 de dezembro de 2007;

Considerando tratar-se de organização da sociedade civil, que realiza atendimento de forma continuada, permanente e planejada; presta serviços, executa programas e projetos e concede benefícios de proteção social básica, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, e respeitadas as deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS de que tratam os incisos I e II do art. 18 daquela Lei.

Considerando que a entidade Possui registro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), conforme o inciso XI do artigo 19 da Lei Federal de nº 8.742/93, na forma estabelecida pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA).

Considerando que a Comissão Municipal de Acompanhamento, verificou que a referida entidade não interrompeu seus atendimentos no exercício de 2018,

Resolve,

Credenciar a entidade **CENTRO DE REABILITAÇÃO LOUIS BRAILLE** para receber recursos públicos da Assistência Social, no período de 2019 a 2021.

Este credenciamento entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2019.

Rondonópolis, 20 de março de 2019.

Márcia Ferreira de Pinho Rotili
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Credenciamento n.º 09/2019

Entidade: **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**
CNPJ: **03.940.889/0001-85**

A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social do município de Rondonópolis, no uso de suas atribuições, e:

Considerando a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, especificamente seu Art.30, inciso I, onde autoriza a administração pública de dispensar chamamento público, nos caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias;

Considerando a impossibilidade da paralisação das atividades desta OSC, devido à grande relevância social de suas atividades, consideradas de interesse público;

Considerando que caso haja a paralisação das atividades, as famílias em situação de vulnerabilidade social daquele território, de responsabilidade também desta Secretaria, sofrerão perdas significativas no acesso aos seus direitos sociais e humanos; Considerando tratar-se de organização de assistência social, conforme disposto no Decreto presidencial nº 6.038, de 14 de dezembro de 2007;

Considerando tratar-se de organização da sociedade civil, que realiza atendimento de forma continuada, permanente e planejada; presta serviços, executa programas e projetos e concede benefícios de proteção social básica, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, e respeitadas as deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS de que tratam os incisos I e II do art. 18 daquela Lei.

Considerando que a entidade Possui registro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), conforme o inciso XI do artigo 19 da Lei Federal de nº 8.742/93, na forma estabelecida pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA).

Considerando que a Comissão Municipal de Acompanhamento, verificou que a referida entidade não interrompeu seus atendimentos no exercício de 2018,

Resolve,

Credenciar a entidade **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS** para receber recursos públicos da Assistência Social, no período de 2019 a 2021.

Este credenciamento entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2019.

Rondonópolis, 20 de março de 2019.

Márcia Ferreira de Pinho Rotili
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Credenciamento n.º 10/2019

Entidade: **ASSOCIAÇÃO RONDONOPOLITANA DOS AMIGOS DO ORATÓRIO FILHO DE DOM BOSCO**
CNPJ: **07.035.758/0001-04**

A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social do município de Rondonópolis, no uso de suas atribuições, e:

Considerando a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, especificamente seu Art.30, inciso I, onde autoriza a administração pública de dispensar chamamento público, nos caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias;

Considerando a impossibilidade da paralisação das atividades desta OSC, devido à grande relevância social de suas atividades, consideradas de interesse público;

Considerando que caso haja a paralisação das atividades, as famílias em situação de vulnerabilidade social daquele território, de responsabilidade também desta Secretaria, sofrerão perdas significativas no acesso aos seus direitos sociais e humanos; Considerando tratar-se de organização de assistência social, conforme disposto no Decreto presidencial nº 6.038, de 14 de dezembro de 2007;

Considerando tratar-se de organização da sociedade civil, que realiza atendimento de forma continuada, permanente e planejada; presta serviços, executa programas e projetos e concede benefícios de proteção social básica, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, e respeitadas as deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS de que tratam os incisos I e II do art. 18 daquela Lei.

Considerando que a entidade Possui registro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), conforme o inciso XI do artigo 19 da Lei Federal de nº 8.742/93, na forma estabelecida pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA).

Considerando que a Comissão Municipal de Acompanhamento, verificou que a referida entidade não interrompeu seus atendimentos no exercício de 2018,

Resolve,

Credenciar a entidade **ASSOCIAÇÃO RONDONOPOLITANA DOS AMIGOS DO ORATÓRIO FILHO DE DOM BOSCO** para receber recursos públicos da Assistência Social, no período de 2019 a 2021.

Este credenciamento entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2019.

Rondonópolis, 20 de março de 2019.

Márcia Ferreira de Pinho Rotili
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Credenciamento n.º 11/2019

Entidade: **CASA DO ADOLESCENTE SAGRADA FAMÍLIA**
CNPJ: **32.972.085/0001-66**

A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social do município de Rondonópolis, no uso de suas atribuições, e:

Considerando a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, especificamente seu Art.30, inciso I, onde autoriza a administração pública de dispensar chamamento público, nos caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias;

Considerando a impossibilidade da paralisação das atividades desta OSC, devido à grande relevância social de suas atividades, consideradas de interesse público;

Considerando que caso haja a paralisação das atividades, as famílias em situação de vulnerabilidade social daquele território, de responsabilidade também desta Secretaria, sofrerão perdas significativas no acesso aos seus direitos sociais e humanos; Considerando tratar-se de organização de assistência social, conforme disposto no Decreto presidencial nº 6.038, de 14 de dezembro de 2007;

Considerando tratar-se de organização da sociedade civil, que realiza atendimento de forma continuada, permanente e planejada; presta serviços, executa programas e projetos e concede benefícios de proteção social básica, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, e respeitadas as deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS de que tratam os incisos I e II do art. 18 daquela Lei.

Considerando que a entidade Possui registro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), conforme o inciso XI do artigo 19 da Lei Federal de nº 8.742/93, na forma estabelecida pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA).

Considerando que a Comissão Municipal de Acompanhamento, verificou que a referida entidade não interrompeu seus atendimentos no exercício de 2018,

Resolve,

Credenciar a entidade **CASA DO ADOLESCENTE SAGRADA FAMÍLIA** para receber recursos públicos da Assistência Social, no período de 2019 a 2021.

Este credenciamento entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2019.

Rondonópolis, 20 de março de 2019.

Márcia Ferreira de Pinho Rotili
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Credenciamento n.º 12/2019

Entidade: **FUNDAÇÃO ESPIRITA LAR DE NAZARÉ**
CNPJ: **24.775.736/0001-08**

A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social do município de Rondonópolis, no uso de suas atribuições, e:

Considerando a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, especificamente seu Art.30, inciso I, onde autoriza a administração pública de dispensar chamamento público, nos caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias;

Considerando a impossibilidade da paralisação das atividades desta OSC, devido à grande relevância social de suas atividades, consideradas de interesse público;

Considerando que caso haja a paralisação das atividades, as famílias em situação de vulnerabilidade social daquele território, de responsabilidade também desta Secretaria, sofrerão perdas significativas no acesso aos seus direitos sociais e humanos; Considerando tratar-se de organização de assistência social, conforme disposto no Decreto presidencial nº 6.038, de 14 de dezembro de 2007;

Considerando tratar-se de organização da sociedade civil, que realiza atendimento de forma continuada, permanente e planejada; presta serviços, executa programas e projetos e concede benefícios de proteção social básica, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, e respeitadas as deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS de que tratam os incisos I e II do art. 18 daquela Lei.

Considerando que a entidade Possui registro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), conforme o inciso XI do artigo 19 da Lei Federal de nº 8.742/93, na forma estabelecida pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA).

Considerando que a Comissão Municipal de Acompanhamento, verificou que a referida entidade não interrompeu seus atendimentos no exercício de 2018,

Resolve,

Credenciar a entidade **FUNDAÇÃO ESPIRITA LAR DE NAZARÉ** para receber recursos públicos da Assistência Social, no período de 2019 a 2021.

Este credenciamento entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2019.

Rondonópolis, 20 de março de 2019.

Márcia Ferreira de Pinho Rotili
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Credenciamento n.º 13/2019

Entidade: **OBRA KOLPING DE MATO GROSSO**
CNPJ: **03.939.543/0001-67**

A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social do município de Rondonópolis, no uso de suas atribuições, e:

Considerando a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, especificamente seu Art.30, inciso I, onde autoriza a administração pública de dispensar chamamento público, nos caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias;

Considerando a impossibilidade da paralisação das atividades desta OSC, devido à grande relevância social de suas atividades, consideradas de interesse público;

Considerando que caso haja a paralisação das atividades, as famílias em situação de vulnerabilidade social daquele território, de responsabilidade também desta Secretaria, sofrerão perdas significativas no acesso aos seus direitos sociais e humanos; Considerando tratar-se de organização de assistência social, conforme disposto no Decreto presidencial nº 6.038, de 14 de dezembro de 2007;

Considerando tratar-se de organização da sociedade civil, que realiza atendimento de forma continuada, permanente e planejada; presta serviços, executa programas e projetos e concede benefícios de proteção social básica, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, e respeitadas as deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS de que tratam os incisos I e II do art. 18 daquela Lei.

Considerando que a entidade Possui registro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), conforme o inciso XI do artigo 19 da Lei Federal de nº 8.742/93, na forma estabelecida pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA).

Considerando que a Comissão Municipal de Acompanhamento, verificou que a referida entidade não interrompeu seus atendimentos no exercício de 2018,

Resolve,

Credenciar a entidade **OBRA KOLPING DE MATO GROSSO** para receber recursos públicos da Assistência Social, no período de 2019 a 2021.

Este credenciamento entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2019.

Rondonópolis, 20 de março de 2019.

Márcia Ferreira de Pinho Rotili
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Credenciamento n.º 14/2019

Entidade: **DIOCESE DE RONDONÓPOLIS -GUIRATINGA**
CNPJ: **03.843.307/0001-42**

A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social do município de Rondonópolis, no uso de suas atribuições, e:

Considerando a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, especificamente seu Art.30, inciso I, onde autoriza a administração pública de dispensar chamamento público, nos caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias;

Considerando a impossibilidade da paralisação das atividades desta OSC, devido à grande relevância social de suas atividades, consideradas de interesse público;

Considerando que caso haja a paralisação das atividades, as famílias em situação de vulnerabilidade social daquele território, de responsabilidade também desta Secretaria, sofrerão perdas significativas no acesso aos seus direitos sociais e humanos; Considerando tratar-se de organização de assistência social, conforme disposto no Decreto presidencial nº 6.038, de 14 de dezembro de 2007;

Considerando tratar-se de organização da sociedade civil, que realiza atendimento de forma continuada, permanente e planejada; presta serviços, executa programas e projetos e concede benefícios de proteção social básica, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, e respeitadas as deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS de que tratam os incisos I e II do art. 18 daquela Lei.

Considerando que a entidade Possui registro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), conforme o inciso XI do artigo 19 da Lei Federal de nº 8.742/93, na forma estabelecida pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA).

Considerando que a Comissão Municipal de Acompanhamento, verificou que a referida entidade não interrompeu seus atendimentos no exercício de 2018,

Resolve,

Credenciar a entidade **DIOCESE DE RONDONÓPOLIS -GUIRATINGA** para receber recursos públicos da Assistência Social, no período de 2019 a 2021.

Este credenciamento entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2019.

Rondonópolis, 20 de março de 2019.

Márcia Ferreira de Pinho Rotili
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Credenciamento n.º 15/2019

Entidade: **CÁRITAS DIOCESANA DE RONDONÓPOLIS**
CNPJ: **03.435.443/0001-01**

A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social do município de Rondonópolis, no uso de suas atribuições, e:

Considerando a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, especificamente seu Art.30, inciso I, onde autoriza a administração pública de dispensar chamamento público, nos caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias;

Considerando a impossibilidade da paralisação das atividades desta OSC, devido à grande relevância social de suas atividades, consideradas de interesse público;

Considerando que caso haja a paralisação das atividades, as famílias em situação de vulnerabilidade social daquele território, de responsabilidade também desta Secretaria, sofrerão perdas significativas no acesso aos seus direitos sociais e humanos; Considerando tratar-se de organização de assistência social, conforme disposto no Decreto presidencial nº 6.038, de 14 de dezembro de 2007;

Considerando tratar-se de organização da sociedade civil, que realiza atendimento de forma continuada, permanente e planejada; presta serviços, executa programas e projetos e concede benefícios de proteção social básica, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, e respeitadas as deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS de que tratam os incisos I e II do art. 18 daquela Lei.

Considerando que a entidade Possui registro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), conforme o inciso XI do artigo 19 da Lei Federal de nº 8.742/93, na forma estabelecida pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA).

Considerando que a Comissão Municipal de Acompanhamento, verificou que a referida entidade não interrompeu seus atendimentos no exercício de 2018,

Resolve,

Credenciar a entidade **CÁRITAS DIOCESANA DE RONDONÓPOLIS** para receber recursos públicos da Assistência Social, no período de 2019 a 2021.

Este credenciamento entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2019.

Rondonópolis, 20 de março de 2019.

Márcia Ferreira de Pinho Rotili
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Credenciamento n.º 16/2019

Entidade: **ASSOCIAÇÃO RONDONOPOLITANA DE DEFICIENTES VISUAIS**
CNPJ: **03.472.143/0001-94**

A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social do município de Rondonópolis, no uso de suas atribuições, e:

Considerando a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, especificamente seu Art.30, inciso I, onde autoriza a administração pública de dispensar chamamento público, nos caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias;

Considerando a impossibilidade da paralisação das atividades desta OSC, devido à grande relevância social de suas atividades, consideradas de interesse público;

Considerando que caso haja a paralisação das atividades, as famílias em situação de vulnerabilidade social daquele território, de responsabilidade também desta Secretaria, sofrerão perdas significativas no acesso aos seus direitos sociais e humanos; Considerando tratar-se de organização de assistência social, conforme disposto no Decreto presidencial nº 6.038, de 14 de dezembro de 2007;

Considerando tratar-se de organização da sociedade civil, que realiza atendimento de forma continuada, permanente e planejada; presta serviços, executa programas e projetos e concede benefícios de proteção social básica, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, e respeitadas as deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS de que tratam os incisos I e II do art. 18 daquela Lei.

Considerando que a entidade Possui registro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), conforme o inciso XI do artigo 19 da Lei Federal de nº 8.742/93, na forma estabelecida pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA).

Considerando que a Comissão Municipal de Acompanhamento, verificou que a referida entidade não interrompeu seus atendimentos no exercício de 2018,

Resolve,

Credenciar a entidade **ASSOCIAÇÃO RONDONOPOLITANA DE DEFICIENTES VISUAIS** para receber recursos públicos da Assistência Social, no período de 2019 a 2021.

Este credenciamento entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2019.

Rondonópolis, 20 de março de 2019.

Márcia Ferreira de Pinho Rotili
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Credenciamento n.º 17/2019

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE RONDONOPOLIS**
CNPJ: **03.602.263/0001-69**

A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social do município de Rondonópolis, no uso de suas atribuições, e:

Considerando a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, especificamente seu Art.30, inciso I, onde autoriza a administração pública de dispensar chamamento público, nos caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias;

Considerando a impossibilidade da paralisação das atividades desta OSC, devido à grande relevância social de suas atividades, consideradas de interesse público;

Considerando que caso haja a paralisação das atividades, as famílias em situação de vulnerabilidade social daquele território, de responsabilidade também desta Secretaria, sofrerão perdas significativas no acesso aos seus direitos sociais e humanos; Considerando tratar-se de organização de assistência social, conforme disposto no Decreto presidencial nº 6.038, de 14 de dezembro de 2007;

Considerando tratar-se de organização da sociedade civil, que realiza atendimento de forma continuada, permanente e planejada; presta serviços, executa programas e projetos e concede benefícios de proteção social básica, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, e respeitadas as deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS de que tratam os incisos I e II do art. 18 daquela Lei.

Considerando que a entidade Possui registro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), conforme o inciso XI do artigo 19 da Lei Federal de nº 8.742/93, na forma estabelecida pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA).

Considerando que a Comissão Municipal de Acompanhamento, verificou que a referida entidade não interrompeu seus atendimentos no exercício de 2018,

Resolve,

Credenciar a entidade **ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE RONDONOPOLIS** para receber recursos públicos da Assistência Social, no período de 2019 a 2021.

Este credenciamento entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2019.

Rondonópolis, 20 de março de 2019.

Márcia Ferreira de Pinho Rotili
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Credenciamento n.º 18/2019

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DA BOA SEMENTE – CASA BOM SAMARITANO**
CNPJ: **32.972.382/0001-01**

A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social do município de Rondonópolis, no uso de suas atribuições, e:

Considerando a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, especificamente seu Art.30, inciso I, onde autoriza a administração pública de dispensar chamamento público, nos caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias;

Considerando a impossibilidade da paralisação das atividades desta OSC, devido à grande relevância social de suas atividades, consideradas de interesse público;

Considerando que caso haja a paralisação das atividades, as famílias em situação de vulnerabilidade social daquele território, de responsabilidade também desta Secretaria, sofrerão perdas significativas no acesso aos seus direitos sociais e humanos; Considerando tratar-se de organização de assistência social, conforme disposto no Decreto presidencial nº 6.038, de 14 de dezembro de 2007;

Considerando tratar-se de organização da sociedade civil, que realiza atendimento de forma continuada, permanente e planejada; presta serviços, executa programas e projetos e concede benefícios de proteção social básica, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, e respeitadas as deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS de que tratam os incisos I e II do art. 18 daquela Lei.

Considerando que a entidade Possui registro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), conforme o inciso XI do artigo 19 da Lei Federal de nº 8.742/93, na forma estabelecida pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA).

Considerando que a Comissão Municipal de Acompanhamento, verificou que a referida entidade não interrompeu seus atendimentos no exercício de 2018,

Resolve,

Credenciar a entidade **ASSOCIAÇÃO DA BOA SEMENTE – CASA BOM SAMARITANO** para receber recursos públicos da Assistência Social, no período de 2019 a 2021.

Este credenciamento entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2019.

Rondonópolis, 20 de março de 2019.

Márcia Ferreira de Pinho Rotili
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Credenciamento n.º 19/2019

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DE RONDONÓPOLIS NO COMBATE AO CÂNCER - AVROC**
CNPJ: **01.366.855/0001-01**

A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social do município de Rondonópolis, no uso de suas atribuições, e:

Considerando a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, especificamente seu Art.30, inciso I, onde autoriza a administração pública de dispensar chamamento público, nos caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias;

Considerando a impossibilidade da paralisação das atividades desta OSC, devido à grande relevância social de suas atividades, consideradas de interesse público;

Considerando que caso haja a paralisação das atividades, as famílias em situação de vulnerabilidade social daquele território, de responsabilidade também desta Secretaria, sofrerão perdas significativas no acesso aos seus direitos sociais e humanos; Considerando tratar-se de organização de assistência social, conforme disposto no Decreto presidencial nº 6.038, de 14 de dezembro de 2007;

Considerando tratar-se de organização da sociedade civil, que realiza atendimento de forma continuada, permanente e planejada; presta serviços, executa programas e projetos e concede benefícios de proteção social básica, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, e respeitadas as deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS de que tratam os incisos I e II do art. 18 daquela Lei.

Considerando que a entidade Possui registro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), conforme o inciso XI do artigo 19 da Lei Federal de nº 8.742/93, na forma estabelecida pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA).

Considerando que a Comissão Municipal de Acompanhamento, verificou que a referida entidade não interrompeu seus atendimentos no exercício de 2018,

Resolve,

Credenciar a entidade **ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DE RONDONÓPOLIS NO COMBATE AO CÂNCER - AVROC** para receber recursos públicos da Assistência Social, no período de 2019 a 2021.

Este credenciamento entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2019.

Rondonópolis, 20 de março de 2019.

Márcia Ferreira de Pinho Rotili
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Credenciamento n.º 20/2019

Entidade: **ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA “A CAMINHO DA LUZ”**
CNPJ: **86.789.872/0001-04**

A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social do município de Rondonópolis, no uso de suas atribuições, e:

Considerando a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, especificamente seu Art.30, inciso I, onde autoriza a administração pública de dispensar chamamento público, nos caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias;

Considerando a impossibilidade da paralisação das atividades desta OSC, devido à grande relevância social de suas atividades, consideradas de interesse público;

Considerando que caso haja a paralisação das atividades, as famílias em situação de vulnerabilidade social daquele território, de responsabilidade também desta Secretaria, sofrerão perdas significativas no acesso aos seus direitos sociais e humanos; Considerando tratar-se de organização de assistência social, conforme disposto no Decreto presidencial nº 6.038, de 14 de dezembro de 2007;

Considerando tratar-se de organização da sociedade civil, que realiza atendimento de forma continuada, permanente e planejada; presta serviços, executa programas e projetos e concede benefícios de proteção social básica, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, e respeitadas as deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS de que tratam os incisos I e II do art. 18 daquela Lei.

Considerando que a entidade Possui registro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), conforme o inciso XI do artigo 19 da Lei Federal de nº 8.742/93, na forma estabelecida pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA).

Considerando que a Comissão Municipal de Acompanhamento, verificou que a referida entidade não interrompeu seus atendimentos no exercício de 2018,

Resolve,

Credenciar a entidade **ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA “A CAMINHO DA LUZ”** para receber recursos públicos da Assistência Social, no período de 2019 a 2021.

Este credenciamento entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2019.

Rondonópolis, 20 de março de 2019.

Márcia Ferreira de Pinho Rotili
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Credenciamento n.º 21/2019

Entidade: **ASSOCIAÇÃO KOBLENZ BRASIL - KOBRA**
CNPJ: **10.014.318/0001-85**

A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social do município de Rondonópolis, no uso de suas atribuições, e:

Considerando a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, especificamente seu Art.30, inciso I, onde autoriza a administração pública de dispensar chamamento público, nos caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias;

Considerando a impossibilidade da paralisação das atividades desta OSC, devido à grande relevância social de suas atividades, consideradas de interesse público;

Considerando que caso haja a paralisação das atividades, as famílias em situação de vulnerabilidade social daquele território, de responsabilidade também desta Secretaria, sofrerão perdas significativas no acesso aos seus direitos sociais e humanos; Considerando tratar-se de organização de assistência social, conforme disposto no Decreto presidencial nº 6.038, de 14 de dezembro de 2007;

Considerando tratar-se de organização da sociedade civil, que realiza atendimento de forma continuada, permanente e planejada; presta serviços, executa programas e projetos e concede benefícios de proteção social básica, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, e respeitadas as deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS de que tratam os incisos I e II do art. 18 daquela Lei.

Considerando que a entidade Possui registro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), conforme o inciso XI do artigo 19 da Lei Federal de nº 8.742/93, na forma estabelecida pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA).

Considerando que a Comissão Municipal de Acompanhamento, verificou que a referida entidade não interrompeu seus atendimentos no exercício de 2018,

Resolve,

Credenciar a entidade **ASSOCIAÇÃO KOBLENZ BRASIL - KOBRA** para receber recursos públicos da Assistência Social, no período de 2019 a 2021.

Este credenciamento entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2019.

Rondonópolis, 20 de março de 2019.

Márcia Ferreira de Pinho Rotili
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº. 021/2016 DE 16 DE MARÇO DE 2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E RENATO COSTA JUNIOR SERVIÇOS MÉDICOS, CONFORME SEGUE:

CONTRATADO: RENATO COSTA JUNIOR SERVIÇOS MÉDICOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ANEXO - I.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – PRORROGA-SE O TÉRMINO DESTES CONTRATO PARA **15/03/2021.**

CLÁUSULA TERCEIRA – AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 07 de março de 2019.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO**

**FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS**



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 166 - DE 15 DE MARÇO DE 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 006/2019/CFM/CSC/CMR, expedido pelo Sr. Cleyton Freitas de Miranda – Chefe de Setor de Compras.

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar a Portaria nº. 768 – De 14 de novembro de 2018, o qual concede a servidora Daiana Amâncio Decusati, o desempenho de suas funções em REGIME ESPECIAL DE TRABALHO (ARET).

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **15 de março de 2019**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 15 de março de 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDAO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 167 - DE 18 DE MARÇO DE 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando Nº. 012/2019/GVJGS-JMT/CMR, expedido pelo vereador João Garcia de Souza, datado em 10 de março de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração do **SR. VINICIUS SANTOS CIRIACO**, de CHEFE DE GABINETE, Símbolo APG 01, para **ASSESSOR PARLAMENTAR**, Símbolo APG 02, lotado no gabinete do edil **João Garcia de Souza**.

Artigo 2º - Alterar o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração do **SR. TIAGO NUNES DE OLIVEIRA**, de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, Símbolo APG 02, para **CHEFE DE GABINETE**, Símbolo APG 01, lotado no gabinete do edil **João Garcia de Souza**.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2019.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 18 de março de 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDAO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 168 - DE 19 DE MARÇO DE 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 031/2019/EMF/GC/SC/NC/CMR, expedido pela Sra. Erica Maria Ferreira – Gestora de Contratos, datado em 19 de março de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. Jonathan Alves Silva Delmonis, Chefe de Setor de Transportes, lotado na Secretaria Legislativa de Administração, para **fiscalizar** o contrato abaixo relacionado:

Contrato	Razão Social	Período
017/2019	J. Santin e Ramalho Ltda. ME	11/03/2019 a 12/04/2019

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **11 de março de 2019**.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 19 de março de 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDAO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração

EM BRANCO